



PARECER JURÍDICO N. 303/2023

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO N. 096/2023

Trata-se o presente expediente de pedido de parecer sobre a pretensão de contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa **OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ nº 88.916.135/0001-42**, para contratação do **SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR JOSÉ DANIEL CAMILLO, mais conhecido como “Cantor Daniel”**, no dia 16 de dezembro de 2022, com previsão de início às 21h, no valor de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, a ser pago conforme Termo de Referência.

Sabrina Pereira de Freitas, Coordenadora da Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, justifica a contratação, através do Memorando nº 061/2023 - SELCT, de 17 de abril de 2023, aduzindo que:

“CONSIDERANDO que o NATAL AÇORIANO EM TERRA GAÚCHA é o evento máximo do município de Taquari, cuja expectativa dos munícipes e visitantes está sempre à busca de espetáculo de reconhecimento nacional;

CONSIDERANDO que este ano de 2023 será a trigésima primeira edição do evento, sempre pensado e organizado para satisfazer todas as classes sociais e diferentes faixas etárias, transformando a Lagoa Armênia em local de desenvolvimento pessoal, principalmente para as famílias

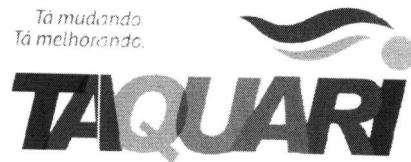




Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Tá mudando
Tá melhorando.



que carregam, de geração em geração, o amor pelas artes, tradições e cultura.

CONSIDERANDO que a escolha do show principal está pautada no reconhecimento nacional e internacional do artista José Daniel Camillo, mais conhecido profissionalmente apenas como DANIEL – que trará ao município de Taquari o Show DANIEL 40 ANOS CELEBRA JOÃO PAULO & DANIEL – é o nono DVD do cantor brasileiro em carreira solo. O DVD ao vivo foi gravado no dia 21 de dezembro de 2022 no Vibra, em São Paulo, e lançado em 12 de maio de 2023 pela ONErpm. Este projeto faz parte das comemorações de 40 anos de carreira do cantor, sendo uma homenagem ao seu falecido parceiro João Paulo.

CONSIDERANDO que a ideia deste projeto começou quando se reunia com seus amigos e juntos, cantavam músicas da dupla João Paulo & Daniel. Porém, ele teve que ser adiado várias vezes, primeiramente por conta da disponibilidade dos artistas, e segundo, por conta da pandemia de COVID-19. “Durante as nossas conversas, eles sempre me falavam sobre a influência que João Paulo e Daniel tiveram na carreira deles e que um dia poderíamos nos reunir e relembrar as músicas daquela época. Foi assim que tudo começou. São participações muito especiais de pessoas que fizeram história, artistas que já estão no mercado há muito tempo. Eu sou muito grato a cada um que está participando, por terem aceito, por entenderem o significado e, acima de tudo, por estarem presentes comigo nessa celebração. Com certeza vai ser um momento único. Nós vamos vibrar muito juntos;” comemorou.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Para a gravação do DVD ao vivo foram 21 participações especiais, divulgadas aos poucos pelo cantor em suas redes sociais, sendo elas Chitãozinho & Xororó, Bruno & Marrone, Jorge & Mateus, Luan Santana, Maiara & Maraisa, Henrique & Juliano, Zé Neto & Cristiano, Fernando & Sorocaba, Marcos & Belutti, Rionegro & Solimões, Rick & Renner, Edson & Hudson, Paraná, João Bosco & Vinícius, César Menotti & Fabiano, Ataíde & Alexandre, Cezar & Paulinho, Michel Teló, Guilherme & Santiago, João Neto & Frederico e Gian & Giovani. "Eu posso dizer que esse é o projeto da minha vida. Se não fosse tudo o que vivemos juntos, hoje eu não estaria aqui diante do meu público. Momentos incríveis que vivi e que só a música tem o poder de deixar registrado. Tudo se deve a essa parceria, ao meu saudoso irmão e parceiro que nos deixou há 25 anos. Que bom saber que as nossas canções daquela época permanecem acesas depois de 25 anos da ausência dele. É realmente muito prazeroso o poder que a música tem e saber, principalmente, que fizemos algo que ficou registrado e que novas gerações estarão presenciando;" explicou Daniel em entrevista as mídias sociais.

O cantor Daniel irá realizar uma turnê para o lançamento deste projeto e divulgar o DVD, iniciando em maio de 2023. E por todas as justificativas que esta homenagem trás que em 16 de dezembro de 2023, no 31º NATAL AÇORIANO EM TERRA GAÚCHA se faz justificável a presença de Daniel em palco, na Lagoa Armênia, cantando as músicas que marcaram época e poder homenagear o seu amigo/irmão João Paulo com que iniciou a carreira profissional artística.

- Para isto, SOLICITO a contratação da empresa OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA conforme Termo de Referência.

Acerca do assunto, ensina o Mestre Marçal Justen Filho que: **"a atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Assim, quando a necessidade municipal relacionar-se aos préstimos de um artista não haverá critério objetivo de julgamento, restando inviável a seleção por procedimento licitatório."** (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2006, p. 287).

Explana ainda o grande doutrinador que o limite de





liberdade da Administração Municipal é determinado pelas peculiaridades do interesse que se busca satisfazer, evitando escolhas incompatíveis ou desvinculadas com o interesse pretendido.

A escolha do **SHOW ARTÍSTICO – CANTOR DANIEL** é embasada nas considerações da responsável pela Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo ao relatar que: “ [...] a escolha do show principal está pautada no reconhecimento nacional e internacional do artista José Daniel Camillo, mais conhecido profissionalmente apenas como DANIEL – que trará ao município de Taquari o Show DANIEL 40 ANOS CELEBRA JOÃO PAULO & DANIEL – é o nono DVD do cantor brasileiro em carreira solo. O DVD ao vivo foi gravado no dia 21 de dezembro de 2022 no Vibra, em São Paulo, e lançado em 12 de maio de 2023 pela ONErpm. Este projeto faz parte das comemorações de 40 anos de carreira do cantor, sendo uma homenagem ao seu falecido parceiro João Paulo.

Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do SHOW ARTÍSTICO – CANTOR DANIEL, que é de natureza singular, a Administração Pública selecionou o mesmo pois atende satisfatoriamente as expectativas para e o evento, já que integra as comemorações do **31º NATAL AÇORIANO EM TERRA GAÚCHA**, evento máximo do município de Taquari, sendo que o evento é pensado e “*organizado para satisfazer todas as classes sociais e diferentes faixas etárias...*”.

Outro requisito trazido pelo diploma licitatório, que deve referendar a contratação, refere-se à consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública. Tal crítica tem por objetivo evitar contratações arbitrárias, baseadas em preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualidades artísticas.

No que tange à definição da crítica especializada e da opinião pública, o doutrinador Diógenes Gasparini dita que: “*...se pode dizer que é a crítica local, regional (estadual) ou nacional, em razão do valor do*





contrato. Assim, se o contrato estiver dentro do limite de convite, será local; se estiver dentro do limite da tomada de preços, será regional; se estiver dentro do limite de concorrência, será nacional.” (in Direito Administrativo, 6ª ed. rev., atual. e aum., São Paulo: Saraiva, 2001, p.499)

Explica o ilustre Mestre Marçal Justen Filho sobre o tema que: *“...A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se identidade de atuações.(...)Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas.”* (In Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativo, 10ªed., Dialética, 2005).

Assim, no que concerne ao requisito constante do inciso III, do art.25 da Lei Federal nº 8.666/93, observa-se que a atração é consagrada pela opinião pública e pela crítica especializada, já que segundo o Memorando 061/2023 – SELCT, são mais de 40 anos de carreira em solo brasileiro e ainda fora dele, sendo que em seu mais recente trabalho, intitulado “Daniel 40 anos celebra João Paulo e Daniel”, se obteve a participação de 21 participações especiais, todas elas de cantores renomados e reconhecidos pelo público, que tiveram suas carreiras artísticas inspiradas pelo cantor Daniel, bem como suas músicas, o que o credencia como atração consagrada pela opinião pública.

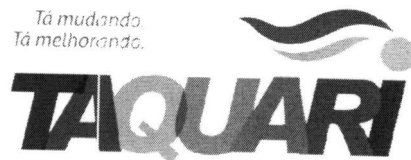
Foi comprovado, ainda, conforme o Memorando 94/2023 – SELCT, que o valor cobrado está dentro do valor de mercado, segundo contrato de prestação de serviços artísticos acostada aos autos:



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Tá mudando,
Tá melhorando.



SHOW ARTÍSTICO – CANTOR DANIEL Contratantes	Contrato / Nota Fiscal nº	Data	Valor
Município de Itajaí-SC	121/2023	12/04/2023	R\$ 335.000,00
HNK BR Indústria de bebidas LTDA	028098.000	27/04/2023	R\$ 450.000,00
Município de Itaipulândia-PR	Nota fiscal nº 2023/38	27/02/2023	R\$ 290.000,00

Ademais, trata-se de atração conhecida e respeitada dentro do repertório que executa, detendo assim o perfil para animar as comemorações do **31º NATAL AÇORIANO EM TERRA GAÚCHA**.

Portanto, a contratação em questão é plenamente viável por inexigibilidade de licitação, segundo dispõe o art. 25, inc. III da Lei nº 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”

Assim, o parecer é pela possibilidade de contratação da empresa OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ nº 88.916.135/0001-42, para realização do SHOW ARTÍSTICO – CANTOR DANIEL, no dia 16 de dezembro de 2022, com previsão de início às 21h, no valor de R\$ 320.000,00 (cinco mil reais).

O presente exame se deu mediante solicitação e enfoca apenas aspectos legais, com base nos elementos e documentos fornecidos pelo solicitante, sob o ângulo jurídico, não se aprofundando em outras áreas que não a do Direito, não sendo, portanto, objeto de análise os aspectos técnicos referentes à contratação, metas, planilhas e custo, assim como aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, pois desbordam do âmbito de competência desta assessoria jurídica, sendo a presente manifestação, portanto,



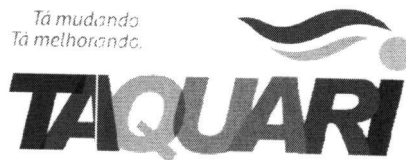
Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios. **SEBRAE**



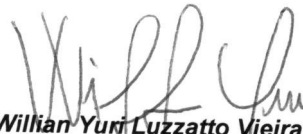
Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



de caráter estritamente jurídico, não tendo o condão de cancelar opções técnicas eleitas por qualquer integrante da Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Este é o parecer, salvo melhor Juízo, uma vez que o mesmo é meramente opinativo de caráter não vinculativo.

Taquari RS, 06 de junho de 2023.


Willian Yuri Luzzatto Vieira
Assessor Jurídico
OAB/RS 121.264



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br

